

LEI MUNICIPAL Nº. 2.860, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Sec. de Obras e Viação

1.142 – Sinais de televisão

4.4.90.52.00.00.00.00001.0-415 – Equipamentos e material permanente
.....R\$ 5.000,00**Total da abertura de créditoR\$ 5.000,00**

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

16 – Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência

2.085 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00001.0-103 – Reserva de contingência
.....R\$ 5.000,00**Total da redução.....R\$ 5.000,00**

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de janeiro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Gilmar Luiz Ferrareze
Secretário Municipal de Fazenda